



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 41/IEF/NAR PASSOS/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0010590/2023-32

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|---|-----------------------------------|----------------|
| Nome: Minerallis Capital Consultoria & Intermediação de Negócios LTDA | CPF/CNPJ: 15.730.805/0001-68 | |
| Endereço: Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, 691 | Bairro: Varzea de Baixo | |
| Município: São Paulo | UF: SP | CEP: 04730-090 |
| Telefone: (35) 98814-5724 | E-mail: f.correa@fosfatomv.com.br | |

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|---|------------------------------|-----------------|
| Nome: Paulo César do Nascimento | CPF/CNPJ: 071.748.416-51 | |
| Endereço: Rua Pedro Segundo Morais, 626 | Bairro: Vila São Vicente | |
| Município: Jacuí | UF: MG | CEP: 37.966-000 |
| Telefone: (35) 98814-5724 | E-mail: renanjpr@hotmail.com | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|-------------------------|-----------------------------|
| Denominação: Água Limpa | Área Total (ha): 10,6190 |
| Registro nº: 6.331 | Município/UF: Pratápolis/MG |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152907-D0DC.159B.2078.4259.9928.7EB7.ED0F.1DFE

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 78 | un |

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Fuso | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | |
|---|------------|---------|------|---|---------|
| | | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 78 | unidade | 23K | 0314430 | 7696338 |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Mineração | | 04,7995 |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|----------------------|--|-----------|
| Mata atlântica | Área consolidada | | 04,7995 |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha de floresta nativa | | 14,86 | m ³ |
| Madeira de floresta nativa | | 09,98 | m ³ |

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 31/03/2023

Data da vistoria: 18/04/2023

Data de emissão do parecer técnico: 04/05/2023

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de autorização para corte ou aproveitamento de 78 (setenta e oito) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 04,7995 hectares, localizadas na propriedade denominada Água Limpa, no município de Pratápolis/MG, para fins de mineração.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Trata-se de imóvel rural denominado Água Limpa, localizado no município de Pratápolis/MG, com área total mapeada de 10,6190 hectares, conforme Cadastro Ambiental Rural (documento SEI 63449571), o que corresponde a 0,4115 módulos fiscais.

Conforme plataforma do IDE-SISEMA, a intervenção em questão está localizada no Bioma Mata Atlântica (Limites dos Biomas - Mapa IBGE 2019).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

Número do registro: MG-3152907-D0DC.159B.2078.4259.9928.7EB7.ED0F.1DFE

- Área total: 10,6190 ha

- Área de reserva legal: 00,9502 ha

- Área de preservação permanente: 01,5461 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 09,6420 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 02

- Parecer sobre o CAR:

Todo o remanescente de vegetação nativa (área de 00,9502 ha) foi corretamente demarcada como RL do imóvel rural (10,35%). Houve correta demarcação do uso do solo dentro e fora da APP. Da área total de 1,55 ha de APP, 0,83 ha está ocupada como vegetação nativa que foi demarcada como RL e 0,71 ha refere-se a área demarcada como consolidada. Foi gerado uma área de 0,03 ha referente a faixa de recomposição obrigatória. **Diante disso, recomenda-se adesão ao PRA para regularização das APP (recomposição da faixa obrigatória).**

Foi verificado que há divergências entre o quadro de áreas do CAR (uso do solo, APP e RL) e da planta topográfica. No entanto, as adequações do CAR e/ou do levantamento não foram exigidas para a continuidade da análise do processo tendo em vista que trata-se de solicitação de corte de árvores isoladas nativas, conforme Art. 88 do Dec. 47.749 e 25 Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3102/21.

Foi verificado que as árvores requeridas não estão localizadas em APP e nem em áreas propostas como RL.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Está sendo requerida autorização para corte ou aproveitamento de 78 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 04,7995 hectares, na propriedade denominada Água Limpa, localizada no município de Pratápolis/MG, visando a implantação de atividade minerária.

De acordo com o PIA, planeja-se, após obtenção de todos os atos autorizativos necessários, desenvolver a atividade de Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, classificada na DN COPAM nº 217/2017 sob o código A-02-07-0, cuja produção bruta será de 100.000 t/ano.

Desta forma, é requisito para início dos trabalhos o decapeamento do solo, no caso, retirada as árvores isoladas que ocorrem no local.

Foi apresentado Plano de Intervenção Ambiental - PIA (documento sei n. 63449576) contendo informações de todos os indivíduos arbóreos requeridos, planta topográfica, planilha em formato excel, entre outros documentos.

A planilha em formato Excel contém a descrição das informações obtidas no censo das árvores, no caso, a identificação das 78 árvores requeridas com nome científico e popular; coordenadas geográficas; altura; DAP e volume (documento SEI n. 63449578; 63449636).

A caracterização dos indivíduos arbóreos requeridos encontra-se descrito no Plano de Intervenção Ambiental - PIA. De modo geral, foram identificados 14 espécimes de árvores nativas, conforme figura abaixo (print total da tabela apresentada no PIA).

| Nome Científico | Nome vulgar | Família | Espécie ameaçada de extinção, imune de corte ou especialmente protegida? | | Grau de vulnerabilidade (citar fonte) | Número de indivíduos | Volume (m³) |
|------------------------------------|------------------------|---------|--|-----|---------------------------------------|----------------------|--------------|
| | | | Sim | Não | | | |
| <i>Acrocomia aculeata</i> | Macaúba | | | X | Nenhum | 2 | 0,42 |
| <i>Balfourodendron riedelianum</i> | Guatambu | | | X | Nenhum | 15 | 1,78 |
| <i>Erythrina falcata</i> | Muchoco | | | X | Nenhum | 2 | 0,37 |
| <i>Ficus calyptroceras</i> | Figueira | | | X | Nenhum | 1 | 1,47 |
| <i>Geoffroea spinosa</i> | Marizeiro | | | X | Nenhum | 1 | 0,08 |
| <i>Jacaranda micrantha</i> | Carobão | | | X | Nenhum | 1 | 0,2 |
| <i>Machaerium nictitans</i> | Jacarandá-bico-de-pato | | | X | Nenhum | 1 | 0,88 |
| <i>Machaerium villosum</i> | Jacarandá | | | X | Nenhum | 2 | 0,51 |
| <i>Morus alba</i> | Amora-branca | | | X | Nenhum | 3 | 1,15 |
| <i>Nectandra cissiflora</i> | Canela | | | X | Nenhum | 1 | 0,05 |
| <i>Platycyamus regnellii</i> | Pau-Pereira | | | X | Nenhum | 46 | 17,04 |
| <i>Sapium glandulosum</i> | Leiteiro | | | X | Nenhum | 1 | 0,76 |
| <i>Syagrus romanzoffiana</i> | Jevirá | | | X | Nenhum | 1 | 0,08 |
| <i>Zanthoxylum rhoifolium</i> | Mamica-de-porca | | | X | Nenhum | 1 | 0,06 |
| Total | | | | | | 78 | 24,85 |

O rendimento lenhoso decorrente do corte das árvores fora estimado em 14,86 m³ de lenha nativa, e 09,98 m³ de madeira nativa sendo o aproveitamento destinado para incorporação no solo e doação. A equação utilizada foi a definida pela Fundação Centro Tecnológica de Minas Gerais (CETEC, 1995): $Vtcc = 0,000074 \times DAP1,707348 \times HT1,16873$

Os estudos apresentados foram elaborados pelo Engenheiro Ambiental Renan Jorge Preto, CREA/MG 135378/D, com ART n. MG20231805626.

Taxa de Expediente: Foi recolhido DAE. n° 1401252303530, no valor de R\$ 649,76, em 28/03/2023, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 63449581).

Taxa florestal de lenha: Foi recolhido DAE. n° 2901252317016, no valor de R\$ 576,73 em 28/03/2023, referente a 14,86 m³ de lenha nativa, e 09,98 m³ de madeira nativa, conforme comprovante de pagamento (documento 63449633).

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23126358

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa.

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: não incide

- Unidade de conservação: A área requerida não está localizada em Unidade de Conservação ou em zona de amortecimento.

- Áreas indígenas ou quilombolas: -

- Outras restrições: -

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

O PIA apresentado informa, que atividade a ser desenvolvida é a extração mineral (lavra a céu aberto). **A atividade a ser instalada enquadrada na DN 217/17 como "A-02-07-0 - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento". Conforme requerimento (63449557), a modalidade do licenciamento a ser obtido é LAAS/RAS.**

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria técnica foi realizada em 18/04/2023. Foi constatado que trata-se de intervenção ambiental referente ao corte ou aproveitamento de 78 árvores isoladas nativas vivas, localizadas em área pastagem consolidada de 04,7995 hectares. Foi constatado que as árvores solicitadas conferem com a planilha apresentada e não são protegidas por legislação específica e ou constante na Listagem da Portaria MMA 443/2014.

Foi verificado que nenhuma das árvores está localizada em área de Reserva Legal, ou em Área de Preservação Permanente.

São coordenadas UTM de referência das árvores requeridas: X= 314.430 m; Y= 7.696.338 m, fuso 23k, Datum SIRGAS 2000.

4.3.1 Características físicas:

- **Topografia:** O PIA descreve que área de intervenção apresenta relevo ondulado, com declividade sentido noroeste.

- **Solo:** O PIA descreve que o solo siltoso, resultante da decomposição de quartzitos da formação Fortaleza de Minas.

- **Hidrografia:** O PIA descreve que a área está inserida na sub-bacia hidrográfica do Córrego da Água Limpa ou Aguadinha, afluente do Rio Santana, que deságua no Rio São João, um dos afluentes do Rio Grande.

4.3.2 Características biológicas:

- **Vegetação:** O PIA descreve, que trata-se de uma área localizada dentro dos limites do bioma mata atlântica, com predominância da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual. A área de intervenção e suas adjacências se encontram majoritariamente antropizadas; os arredores são ocupados em sua maioria por lavouras e pastagem. Os trechos compostos por vegetação nativa são em sua maioria Áreas de Preservação Permanente (APPs) hídricas e áreas com pouca aptidão à exploração agropecuária.

- **Fauna:** Não informado

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Em análise a documentação acostada ao processo, verifica-se que a intervenção ambiental requerida trata-se de 78 (setenta e oito) árvores nativas isoladas em área de 04,7995 hectares, localizadas no município de Pratápolis/MG.

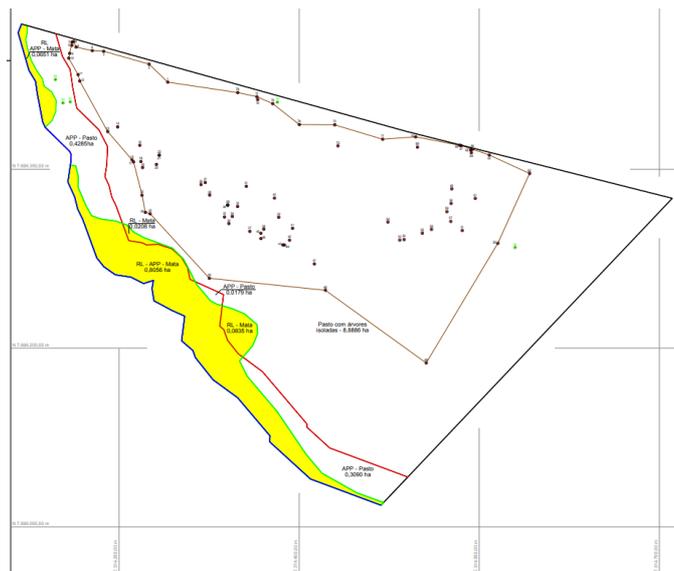
A caracterização dos indivíduos arbóreos requeridos foi apresentada junto a Planilha de espécies (documento sei nº 63449578), o qual identificou 14 (quatorze) espécimes de árvores nativas, sendo as seguintes espécies: Macaúba, Mujoco, Marinheiro, Pau pereira, Carobão, Jacaranda Bico de Pato, Figueira, Guatambu (Pau marfim), amora branca, Caanela, Leiteiro, Jeriva, Mamica de porca, Jacaranda.

As demais espécies (78 indivíduos) conferem com as informações apresentadas no PIA, e na planilha e não são protegidas por legislação específica e / ou constante da Listagem da Portaria MMA 354/2014.

As árvores isoladas não estão localizadas em área de APP ou de RL.

Foi recolhido taxa florestal referente ao rendimento lenhoso estimado, conforme item 4 deste parecer.

Abaixo segue print parcial do levantamento topográfico e de imagem de satélite com o polígono (arquivo digital) mostrando a localização das 78 árvores requeridas.



Existem árvores isoladas nativa fora da área requerida que não foram solicitadas de corte e que, portanto, não estão autorizadas. Essas árvores foram corretamente identificadas na planta topográfica bem como na planilha em excel, conforme print abaixo:

| ÁRVORES IDENTIFICADAS, MAS QUE NÃO SERÃO SUPRIMIDAS | | | | | | | | | | | |
|---|--------|------------------|-----------------------|-------------------------------|----------------|------|------------|----------|----------|-------------------|-----------------|
| Nº indivíduo | Fustes | Espécie | | Coordenada Plana (UTM) SIRGAS | | Fuso | Altura (m) | CAP (cm) | DAP (cm) | Volume de madeira | Volume de lenha |
| | | Nome comum | Nome científico | X | Y | | | | | | |
| 79 | 1 | Ipê-amarelo | Handroanthus albus | 314.381,8737 | 7.696.406,2332 | 23 | 12,00 | 94,2 | 30,00 | 0,18 | 0,27 |
| 80 | 1 | Cedro | Cedrela fissilis | 314.579,8685 | 7.696.284,4127 | 23 | 8,00 | 62,8 | 20,00 | 0,06 | 0,08 |
| 81 | 1 | Jacarandá-mimoso | Jacaranda mimosifolia | 314.209,3740 | 7.696.406,5372 | 23 | 4 | 28,3 | 9 | 0,01 | 0,01 |
| 82 | 1 | Jacarandá-mimoso | Jacaranda mimosifolia | 314.203,3467 | 7.696.405,5846 | 23 | 5 | 37,7 | 12 | 0,01 | 0,02 |
| 83 | 1 | Cedro | Cedrela fissilis | 314.196,9871 | 7.696.425,2231 | 23 | 5,00 | 37,7 | 12,00 | 0,01 | 0,02 |

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

De acordo com o PIA, embora potencialmente causadora de severos impactos negativos ao meio ambiente, a mineração é uma atividade necessária para a permanência e desenvolvimento do atual modelo de sociedade, a tal ponto de ser reconhecida como de utilidade pública pela legislação. Os minerais a serem extraídos, calcário e fosfato, são aplicados como fertilizantes na agricultura – outro setor base da cadeia produtiva e responsável pela produção de alimentos. Abaixo segue figura com detalhamento dos impactos ambientais e das medidas mitigadoras (print do quadro apresentado no item 8 do PIA).

| Impacto Ambiental | Medida Mitigadoras e Compensatórias |
|---|--|
| Redução do processo natural de sequestro de dióxido de carbono; Redução da umidade do ar; Redução da permeabilidade do solo; Aumento, ainda que pouco perceptível, da temperatura local. | Suprimir somente as árvores autorizadas; adotar práticas de conservação do solo, como terraceamento e curvas de nível; |
| Afugentamento da fauna, devido à eliminação de abrigos naturais, emissão de ruídos, movimentação de máquinas, presença de pessoas e queima de combustíveis. | Realizar manutenção preventiva nos equipamentos a serem utilizados, visando reduzir os níveis de ruídos e prevenir vazamentos de combustíveis e lubrificantes. |

6. CONCLUSÃO

Sugere-se o **DEFERIMENTO** de corte de 78 (setenta e oito) árvores isoladas nativas vivas, localizadas em 04,7995 hectares, localizadas no imóvel denominado Água Limpa município de Pratápolis/MG, visando a implantação da atividade listada na DN 217/17 como "A-02-07-0 - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento", por não contrariar a legislação vigente.

7. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica.

8. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: Foi recolhido DAE. nº 1501275083755 no valor de R\$750,70, em 27/04/2023, referente a 14,86 m³ de lenha nativa, e 09,98 m³ de madeira nativa, conforme comprovante de pagamento (documento 65261671).

9. CONDICIONANTES

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|--|---------------------------------------|
| 1 | Além das medidas mitigadoras descritas no PUP, somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie. | Antes do início do corte das árvores. |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lilian Messias Lobo

MASP: 1.365.456-1

Nome: José Carlos de Sousa

MASP: 1020998-9

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 04/05/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 04/05/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64337044** e o código CRC **22C64AA8**.